

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a estrutura e as atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e unidades a ela vinculadas no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral do IFSC e as estruturas organizacionais aprovadas;  
Considerando a necessidade de atualizar a estrutura organizacional da Reitoria;

### **RESOLVE:**

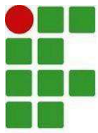
Art. 1º Estabelecer a estrutura e as atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e das unidades a ela vinculadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

Art. 2º A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e das unidades a ela vinculadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) tem a seguinte estrutura organizacional:

#### **1 PRÓ-REITOR (CD-2)**

- 1.1. Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (FG-2)
- 1.2. Coordenadoria de Publicações (FG-4)
- 1.3. Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais (CD-4)
- 1.4. DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (CD-3)
  - 1.4.1. Coordenadoria de Pesquisa (FG-1)
  - 1.4.2. Coordenadoria de Pós-Graduação (FG-1)

Art. 3º As competências do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Chefe do Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais e do Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação constam no Regimento Geral do IFSC, aprovado pela Resolução Consup/IFSC nº 54/2010 e suas



alterações.

Art. 4º À Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação compete:

- I. Acompanhar e assessorar o processo de elaboração e execução orçamentária e financeira da Pró-Reitoria;
- II. Monitorar o andamento dos projetos da Unidade, verificando as ações já realizadas, os recursos gastos/disponíveis, o alcance das metas, a fim de subsidiar as decisões da Pró-Reitoria;
- III. Analisar fluxos de processos (atividades, rotinas de trabalho) propondo simplificação e melhorias, de acordo com a legislação vigente;
- IV. Analisar diferentes tipos de processos e documentos, pertinentes à Pró-Reitoria, efetuando o devido encaminhamento;
- V. Preparar e acompanhar reuniões, elaborando as pautas e redigindo as atas com as decisões;
- VI. Identificar as demandas do público interno e externo, respondendo-as de forma humanizada e especializada, de acordo com os objetivos do IFSC e com a legislação pertinente;
- VII. Comunicar-se de maneira escrita, identificando corretamente a solicitação e respondendo-a objetivamente em linguagem técnica e apropriada ao interlocutor, respeitando o tempo e a urgência da solicitação e prezando o uso da norma-padrão da língua portuguesa;
- VIII. Compartilhar informações necessárias ao andamento das atividades, de forma oral ou escrita;
- IX. Garantir a publicidade dos documentos resultantes do processo decisório, encaminhando, executando e/ou elaborando a documentação conforme a legislação vigente;
- X. Operar os sistemas utilizados para os atos administrativos e normativos relativos à Pró-Reitoria e expedidos pelo Dirigente;
- XI. Realizar os procedimentos administrativos para concessão de diárias e passagens referentes às atividades da Pró-Reitoria, em conformidade com a legislação vigente;
- XII. Participar de Comitês, Grupos de Trabalho e Comissões do IFSC, representando a Pró-Reitoria, quando solicitado;
- XIII. Assessorar os gestores na elaboração e no acompanhamento dos editais da Pró-Reitoria;
- XIV. Assessorar os Conselhos Editoriais vinculados à Pró-Reitoria;
- XV. Organizar a agenda e os compromissos do gestor ou delegar o atendimento ao setor apropriado, conforme as demandas;
- XVI. Propor inovações teóricas, procedimentais ou tecnológicas para melhoria de processos internos e incremento dos serviços prestados pela Instituição;
- XVII. Representar a Pró-Reitoria, quando necessário.

Art. 5º À Coordenadoria de Publicações compete:

- I. Executar as atividades editoriais de publicações científicas e técnicas do IFSC, em acordo com as políticas e diretrizes institucionais;
- II. Coordenar as atividades editoriais;
- III. Elaborar editais para publicações;
- IV. Elaborar projetos para submeter a editais de publicações;
- V. Avaliar, junto ao Conselho Editorial, as propostas de publicações;

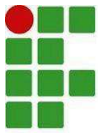
- VI. Elaborar relatórios das publicações do IFSC;
- VII. Divulgar editais internos e externos de publicações;
- VIII. Secretariar e organizar as demandas do Conselho Editorial.

Art. 6º À Coordenadoria de Pesquisa compete:

- I. Colaborar no estabelecimento das políticas e diretrizes da pesquisa do IFSC;
- II. Estimular e apoiar a realização de atividades de pesquisa aplicada em todas as áreas do conhecimento e em todos os câmpus do IFSC;
- III. Orientar e acompanhar as atividades das Coordenadorias de Pesquisa dos câmpus do IFSC;
- IV. Elaborar editais públicos, propostas de regulamentações e normativas referentes à Pesquisa;
- V. Apoiar a gestão dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica com fomento externo e com financiamento do IFSC;
- VI. Executar os programas de fomento interno de pesquisa do IFSC;
- VII. Estimular a criação e implantação de programas de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica nos câmpus do IFSC;
- VIII. Colaborar e participar da execução de eventos científicos e tecnológicos, de forma a divulgar para a sociedade os resultados de pesquisas desenvolvidas no IFSC;
- IX. Contribuir com a oferta e o acompanhamento da execução, à comunidade interna, de cursos, treinamentos, palestras ou capacitação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada e inovação tecnológica;
- X. Garantir a coleta sistemática e permanente de dados, visando à avaliação quantitativa e qualitativa da Pesquisa;
- XI. Garantir a constante atualização do site do IFSC, referente às informações da Pesquisa;
- XII. Participar efetivamente das atividades do Comitê Gestor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- XIII. Garantir a atualização da base dos dados referentes aos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq e relatório anual de gestão do IFSC;
- XIV. Articular Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Instituição;
- XV. Subsidiar o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos com informações dos projetos de pesquisa submetidos;
- XVI. Assessorar e representar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Reitoria, quando for necessário, em atividades relacionadas à Pesquisa.

Art. 7º À Coordenadoria de Pós-Graduação compete:

- I. Fomentar, acompanhar e zelar pela Política Institucional de Pós-Graduação no IFSC, propondo normas e regulamentos pertinentes, quando necessário;
- II. Assessorar o planejamento das diretrizes e, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e coordenadores de cursos, formular as orientações didático-pedagógicas dos Cursos e Programas de Pós-Graduação do IFSC;
- III. Acompanhar e qualificar os processos referentes à criação de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu;
- IV. Realizar a análise técnica e orientar os coordenadores de cursos de pós-graduação na



elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC);

V. Gerenciar as solicitações de pesquisas que se utilizarão de dados institucionais;

VI. Estabelecer os critérios e executar a seleção de docentes e técnicos-administrativos em educação para fins de afastamento integral para pós-graduação stricto sensu, bem como emitir parecer nas solicitações de continuidade de afastamento quando houver concessão de professor substituto;

VII. Propor e acompanhar ações que qualifiquem os cursos de pós-graduação;

VIII. Propor e gerenciar ações de qualificação em nível de pós-graduação para os servidores do IFSC;

IX. Assessorar e representar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Reitoria, quando for necessário, em atividades relacionadas à Pós-Graduação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Reitor

Autorizado conforme despacho do Processo nº 23292.027742/2025-14.